



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

LEI N.º 470/2018.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 464/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 464/2017, de 12 de dezembro de 2017, a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - O Crédito especial autorizado no caput do Art. 1º da presente lei será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

LEI N.º 470/2018 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
PROJETO	2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFARSUS)		
FONTE	0106800000 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		
ELEMENTOS	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-PC	R\$	5.000,00
ELEMENTOS	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	R\$	15.000,00
ELEMENTOS	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	7.500,00
TOTAL		R\$	32.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROJETO	2.035 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE		
FONTE	0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	15.000,00
FONTE	0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	17.000,00
TOTAL		R\$	32.000,00

Montanhas-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas